



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 952 , DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO EXECUTIVA
PARA FINS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSES,
CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº
797/2022”**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam os membros abaixo elencados, nomeados para compor a Comissão Executiva para fins de Legitimação de Posses no Município de Barra do Turvo, nos termos da Lei Municipal nº 797/2022:

I. Representante do Poder Executivo.

Engenheiro Civil: Daniel Francisco dos Santos, RG 49.010.460-5.

II. Representante do Poder Legislativo.

Vereador: Luiz Mendes Cardoso dos Santos, RG 1.688.301-7.

III. Representante do Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Analista de Desenvolvimento Fundiário, Cleusadelia de Oliveira, RG 8.092.054-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 826/2021.

Barra do Turvo, 09 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal